



DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-001/2017

Processo Licitatório Nº: 0042/2017

Dispensa nº 009/2017

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro: Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Décio Geraldo Santos**, portador da carteira de Identidade n.º: M-6.058.100, CPF: 025.651.586-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, nº 125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua diretora presidente, Sra. Carla Soares Alves, RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, de ora em diante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do memorando nº 062/2020;
- Considerando o que dispõe o artigo 65, §1º, da lei 8.666/93;
- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
- Considerando que em 17 de março de 2020 foi declarada situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barão de Cocais em virtude de surto de doença respiratória causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;
- Considerando a declaração formal do estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional em 20 de março de 2020;
- Considerando a necessidade de contratação de pessoal e aluguel de respiradores para atender os possíveis pacientes infectados com o covid-19;
- Considerando a necessidade de adquirir kits de testes rápidos para detectar pessoas infectadas com o vírus covid-19.

As partes nominadas no preâmbulo deste Decimo Quinto Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 Locação de 3 (três) ventiladores pulmonar pelo período de doze meses;
- 1.1.2 Aquisição de 2 (dois) kits de testes rápidos para detectar pessoas infectadas com o coronavírus (covid-19);
- 1.1.3 Contratação de profissionais para trabalharem no Hospital Municipal e na Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCAÇÃO DE RESPIRADORES

2.1 – Fica acrescida ao objeto do contrato, a locação de 03 (três) ventiladores pulmonar ao valor unitário mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS

3.1 – Fica acrescido ao objeto do contrato a aquisição de 2 (dois) kits de testes rápidos para coronavírus, possuindo valor unitário de R\$ 2.707,80 (dois mil setecentos e sete reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 5.414,60 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)** a ser realizado em aporte único.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

4.1 – Fica acrescida ao objeto do contrato a contratação de profissionais para trabalhar no Hospital Municipal e na Unidade de Pronto Atendimento, conforme disposto no Anexo I do presente Termo Aditivo.

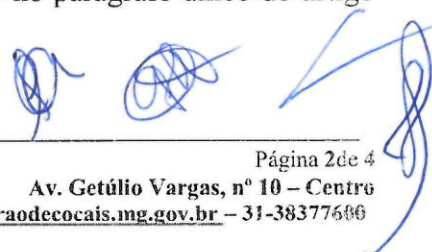
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Fica acrescido ao valor máximo de repasse mensal, prevista na Cláusula Oitava do instrumento contratual, o total de **R\$ 60.002,25 (sessenta mil e dois reais e vinte cinco centavos)** relativo aos valores necessários para manutenção e contratação de pessoal da Unidade de Pronto Atendimento e no Hospital Municipal, bem como para a locação de respiradores, passando o valor máximo de repasse mensal de **R\$ 1.541.872,64 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 1.601.874,89 (um milhão seiscentos e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**

5.2 – Fica acrescido o valor de aporte único no total de **R\$ 5.414,60 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)**, referente à aquisição dos kits de testes rápidos.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - É condição de eficácia do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06-001/2017, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº 06-001/2017.

6.3 – O Presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Barão de Cocais, 02 de abril de 2020.

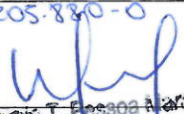

Município de Barão de Cocais – MG
Contratante


Instituto Social Mais Saúde
Contratada
Carla Soares Alves
Diretora Presidente
Instituto Social Mais Saúde


Joseane Batista de Almeida Santos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. GISLANE SOARES LIMA 
Doc. RG: 47.205.880-0

2. 
Doc. Joana T. Pessoa
Mais 7320-2

Procuradoria Geral de Barão de Cocais/MG

De Acordo: 
Igor Rabello Tavares
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Planilha de Custo - Acréscimo UPA

Funcionários UPA

	Qntd.	Salário Nominal	Insal.	Adic.not	Encargos	Provisões ¹	Vale Alimentação	Total por funcionário	V. Global
Técnico em Patologia	1	1.354,50	209,00	-	570,00	469,05	207,99	2.811,22	2.810,54
Técnico em Radiologia	1	2.090,00	836,00	327,11	1.187,39	975,93	207,99	5.624,42	5.624,42
Recepcionista Noite	2	1.045,00	209,00	187,26	526,06	432,38	207,99	2.607,69	5.215,38
Recepcionista Dia	2	1.045,00	209,00	-	457,71	376,20	207,99	2.295,90	4.591,80
Auxiliar de Serviços Gerais - Lavanderia	3	1.045,00	418,000	-	534,00	438,90	207,99	2.643,89	7.931,67
Técnico em Enfermagem	3	1.354,50	209,00	-	570,68	469,05	207,99	2.811,22	8.433,66
Técnico em Enfermagem	2	1.354,50	209,00	233,48	655,90	539,09	207,99	3.199,96	6.399,92
Auxiliar de Serviços Gerais	2	1.045,00	418,000	-	534,00	438,90	207,99	2.643,89	5.287,78
SUBTOTAL									46.295,17

Planilha de Custo - Acréscimo HOSPITAL MUNICIPAL

Funcionários UPA

	Qntd.	Salário Nominal	Insal.	Adic.not	Encargos	Provisões ²	Vale Alimentação	Total por funcionário	V. Global
Recepcionista Noite	1	1.045,00	209,00	-	457,71	376,20	207,99	2.295,90	2.295,90
Técnico em Enfermagem Dia	1	1.354,50	209,00	-	570,68	469,05	207,99	2.811,22	2.811,22
Técnico em Enfermagem Noite	1	1.354,50	209,00	233,48	655,90	539,09	207,99	3.199,96	3.199,96
SUBTOTAL									8.307,08

TOTAL GERAL 54.602,25

¹Valores estimados referentes a férias, 13º salário e verbas rescisórias.

²Valores estimados referentes a férias, 13º salário e verbas rescisórias.